LEI Nº 847 DE 17 DE MAIO DE 2.003

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 65.000,00".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças-Seção de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de **R$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente a saber:

2. PODER EXECUTIVO
2.05 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.05.06 ESTRADAS DE RODAGEM
459052.00 26.782.0012.1.039 Inversões Financeiras R$65.000,00

Art. 2° - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de Maio de 2.003

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de Maio de 2.003.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração